



Publicado nesta data conforme disposto
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do
Município. 31/05/2021
Em: _____

Regiani Vieira da Silva
Agente Administrativa
Decreto nº 624/2010
CPF- 867.486.292-68

DECRETO Nº 328/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021

**DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ART. 1º, DO
DECRETO 2.180/2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto Municipal 2.180/2021, de 29 de abril de 2.019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 146.174,70 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos), o imóvel constituído pelo LOTE 001 / QUADRA 001 / BAIRRO BELA VISTA II, sendo o imóvel considerado suburbano, localizado na sede deste município, com área total de 44.535,66 m² (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e seis centímetros quadrados), com Perímetro de 819,56m, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas: W 51°58'41.24"/ S 6°37'26,97”, lançado para fins de tributação em nome de **RAIMUNDA CELESTINA ALVES**, com Título Definitivo n. 769/2004, de 18 de outubro de 2001, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, na Matrícula nº 2.877, Livro 2-P, às Folhas 114”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 31 DE MAIO DE 2021.


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA